

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO nº 035 – Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP de 17 de agosto de 2017.**

Autoriza a convalidação de estudos realizados pela acadêmica Giulia David Morais no Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG e dá outras providências.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP, do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, do Art. 11, Seção I, Capítulo I do Regimento Geral Acadêmico do Centro Universitário UnirG e inciso X, do Art. 12 do Regulamento do CONSUP e também, conforme Ata nº 006/2017 da Reunião Extraordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 17 (dezessete) de agosto de 2017;

Considerando o teor dos autos do processo administrativo nº 2017.02.017216, que tem por interessada GIULIA DAVID MORAIS;

Considerando o teor da manifestação favorável da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, por meio do Parecer nº 154/2017, do dia 28/06/2017, que compõe os autos do processo administrativo nº 2017.02.017216;

Considerando, também, o posicionamento favorável da Reitoria do Centro Universitário UNIRG, por meio do Despacho nº 20/2017, do dia 06/07/2017, que compõe os autos do processo administrativo nº 2017.02.017216;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a convalidação dos estudos realizados no Curso de Direito do Centro Universitário UNIRG pela acadêmica **GIULIA DAVID MORAIS**, matrícula de nº 10822246, na sua integralidade, em conformidade com o Parecer nº

154/2017, da Procuradoria Jurídica da Fundação UNIRG, que compõe os autos do processo administrativo nº 2017.02.017216.

§ 1º A Secretaria Geral Acadêmica ficará incumbida de analisar se a acadêmica que trata o *caput* deste artigo cumpriu os requisitos curriculares obrigatórios do Curso de Direito e demais exigências internas para a obtenção do respectivo grau acadêmico, nos termos do nosso Regimento Geral Acadêmico e Resolução nº 019/2017, do dia 31/05/2017, do Conselho Acadêmico Superior.

§ 2º Fica assegurada a respectiva colação de grau da acadêmica GIULIA DAVID MORAIS no caso de cumprimento dos requisitos curriculares obrigatórios do Curso de Direito e demais exigências internas.

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parágrafo único. Esta Resolução deve instruir os autos do processo administrativo nº 2017.02.017216, para todos os fins necessários.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 17 de agosto de 2017.



LADY SAKAY

Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016